



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 459/2002.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: “INTERAÇÃO RIZÓBIO – **THIOBACILLUS** NA SOLUBILIZAÇÃO DE FÓSFORO DE ROCHAS”.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 252/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007538/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação por mais 01 (um) ano, a partir do mês de julho de 2003, com término previsto para o mês de julho de 2004, do prazo de conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: “INTERAÇÃO RIZÓBIO – **THIOBACILLUS** NA SOLUBILIZAÇÃO DE FÓSFORO DE ROCHAS”, o qual vem sendo desenvolvido sob a coordenação e responsabilidade do Professor Associado NEWTON PEREIRA STANFORD, do Departamento de Agronomia desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe de pesquisadores: M.Sc. ANA DOLORES SANTIAGO DE FREITAS, Drª CAROLINA ETIENE DE ROSÁLIA E SILVA SANTOS e M.Sc. IRACI MARIA DE MEDEIROS BASTOS VIEIRA, cujo objetivo geral é verificar o efeito da adição de enxofre inoculado com **Thiobacillus**, na solubilização de fosfatos naturais (rochas fosfáticas) e da inoculação com rizóbio na fixação do N<sub>2</sub> e no desenvolvimento das leguminosas arbóreas leucena, e herbáceas caupi e jacatupé, cultivadas em solos com baixo nível de fósforo. O referido Projeto foi aprovado inicialmente através da Resolução Nº 333/2001 deste Conselho, datada de 13 de dezembro de 2001, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.007538/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

**PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.